

# AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLARIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de PROFESSOR REGENTE DE AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 — ENSINO RELIGIOSO e PROFESSOR REGENTE DE AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 — CIÊNCIAS NATURAIS, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

As INSCRIÇÕES, realizadas por meio de ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS VIGENTES NESSE EDITAL em ENVELOPE LACRADO, DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE serão feitas, gratuitamente, no período de 28 e 29 de março de 2022.

# **LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

**ESCOLA MUNICIPAL ATAUALPA DUQUE** – situada na Rua Santos Dumont, nº 58, Centro – Olaria MG.

# HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: de 08h00min as 17h00min;

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na página da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLARIA, no FACEBOOK, no mural e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, bem como no mural da Escola Municipal Ataualpa Duque.



# Informações pelo telefone tel. 32-32881112 (PREFEITURA MUNICIPAL) ou (32) 32881248 (ESCOLA ATAUALPA DUQUE).

Município de Olaria, 22 de março de 2022.

Luiz Eneias de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA Publicação de ato oficial

ASSINATURA\_\_\_\_



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLARIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de PROFESSOR REGENTE DE AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 — ENSINO RELIGIOSO e PROFESSOR REGENTE DE AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 — CIÊNCIAS NATURAIS, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

O Processo Seletivo público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo, composta por três servidores, designados, através da Portaria nº 16, de 21 de março de 2022.

- 1. DAS INSCRIÇÕES:
- 1.1. Data: 28 e 29 de março de 2022.
- **1.2. Local: Escola Municipal Ataualpa Duque**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 58, Centro, em Olaria, MG, CEP: 36.145-000.

**1.3. Horário:** das 08h00min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERIODO 2213 122 ATE 2513 12

ASSINATURA\_



PERIODO 22 1 3 122 ATÉ 25 1 3 122

057.834.036-44

1.4. Custo: inscrição gratuita.

1.5. Documentos:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DE UM ENVELOPE LACRADO, SOB RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE. O ENVELOPE SERÁ LACRADO E ASSINADO PELO PARTICIPANTE E TAMBÉM PELO PROFISSIONAL DA SECRETARIA EM SERVIÇO.

#### São eles:

- a) Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo I, deste Edital;
- **b)** Currículo Padrão (**Anexo II**), devidamente preenchido, indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;
- c) Cópia do Documento de Identidade com foto;
- d) Cópia do CPF Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Cópia do Diploma, devidamente reconhecido, Certificado ou Declaração de curso específico para o âmbito da atuação pleiteada;
- i) Cópia do Comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente;
- 1.5.1. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 1.6. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 1.7. O (a) candidato (a) que efetuar mais de uma inscrição (PARA UM MESMO CARGO)



PERIODO 2213 122 ATE 2513 122

ASSINATURA

Thiago William Campos

CHEFF DE RECURSOS HUMANOS

057.834.036-44

será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas. No entanto, é possível que o candidato se inscreva em mais de um cargo, vindo a concorrêlo.

- 1.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal.
- 1.9. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

## 1.10. Requisitos (OBRIGATORIEDADE):

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constante no **Anexo III**;
- c) Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação com o novo contrato a ser celebrado seja constitucionalmente permitida;
- e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Estar quite com o órgão de classe da profissão respectiva, no caso da função pleiteada ser regulamentada por lei.
- **1.11.** O(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado(a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;
- **1.12**. Serão desclassificados os (as) candidatos (as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA Publicação de ato oficial



ASSINATURA

Thiago William Campos

Cuere De Recursos Humanus

057.834.036-44

**1.13.** Concluída a inscrição, o (a) candidato (a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital;

- **1.14.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
- **1.15.** As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos (as) candidatos (as).

# 2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:

**2.1.** As funções, quantidade de vagas, carga horária, atribuições, requisitos específicos e remunerações, estão discriminados no **Anexo III** deste Edital.

## 3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 3.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) SERÁ CONTRATADO (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS INDICADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2022;
- 3.1.1 O contrato PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, POR ATÉ MAIS 12 MESES.
- **3.2.** O(a) candidato(a) contratado deverá cumprir a carga horária determinada no **ANEXO III** deste edital o não cumprimento poderá acarretar na exoneração do cargo (exceto as faltas justificadas e entregues no setor de pessoal).
- **3.3.** O deslocamento do contratado até o local de trabalho será de sua inteira responsabilidade.



#### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

- **4.1.** Compreende-se no processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos (as) candidatos (as) melhores classificados (as).
- **4.2.** A Avaliação Curricular e Documental será realizada por Comissão composta por três servidores municipais e nomeada pelo Executivo.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
- 5.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, por meio de Avaliação Curricular e Documental.
- **5.1.1.** A Avaliação Curricular e Documental terão valor máximo de <u>35 (trinta e cinco)</u> pontos, observadas as seguintes tabelas:

FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 – ENSINO RELIOGIOSO e PROFESSOR REGENTE DE AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 – CIÊNCIAS NATURAIS.

ITEM DE		PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MÁXIMA
I. ESCOLARIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

ASSINATURA\_

PERIODO 22/3/22 ATÉ

Thiago William Campos CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

057.834.036-44



PERIODO 221 3 122 ATE 251 3 122
ASSINATURA 7/6 8

		057.85
	5 pontos	5 pontos
I. a) Pós-graduação em nível de		
aperfeiçoamento ou		
especialização em áreas		
correlatas a profissão para a qual		
o(a) candidato(a) se inscreveu.		
(same fine de pontución corá		
(para fins de pontuação, será		
contabilizado somente um		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO -		
ESPECIALIZAÇÃO)		
I. b) Pós-graduação em nível de	10 pontos	10 pontos
mestrado e doutorado em áreas		
correlatas a profissão para a qual		
o(a) candidato(a) se inscreveu.		
(para fins de pontuação, será contabilizado somente um		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO		
_ MESTRADO e/ou		
DOUTORADO)		
PONTUAÇÃO MÁX	IMA DE 15 pts.	
II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO		
II. EXPENIENCIA NA I ONÇÃO		



PERIODO 221 3 122 ATE 25 13 120
ASSINATURA

Thiago William Campe: CHEFE DE RECURSOS HUMANGS

7		CHEFE DE RE
Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública e privada de ensino, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de	CHEFE DE RE 037
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 pt		
III – APERFEIÇOAMENTO PROF		40
Cursos de Aperfeiçoamento	0,0 points	10 pontos
	curso.	
MEC, com duração igual ou		
superior a 100 horas em áreas		
correlatas a profissão para a qual		
o (a) candidato(a) se inscreveu.		
(PARA FINS DE		
COMPROVAÇÃO, O		
CERTIFICADO DEVERÁ VIR		
COM A INFORMAÇÃO		
"RECONHECIDO PELO MEC"		
e/ou DEVERÁ SER		
APRESENTADO DOCUMENTO		
da INSTITUIÇÃO		
RESPONSÁVEL DECLARANDO		
a VALIDAÇÃO DO MINISTÉRIC		
DA EDUCAÇÃO).		
	IMA DE 10 pts.	



PERIODO, 22 1 3 122 ATÉ 2513 122

ASSINATURA\_\_\_

Thiago William Campos CHEFE DE RECURSOS HUMANOS 057.834,036-44

**5.2** – A comprovação do item **I. Escolaridade** se dará por meio de:

5.2.1 - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas com aprovação de monografia <u>ou</u> Certidão de Conclusão do curso, em Educação ou na própria área referente ao cargo ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, acompanhados do respectivo Histórico Escolar – <u>Reconhecido pelo MEC;</u>

5.2.2 - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de mestrado com Certidão de Conclusão do curso, em Educação ou na própria área referente ao cargo ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, acompanhados do respectivo Histórico Escolar - Reconhecido pelo MEC;

5.3 - A comprovação do item II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO se dará por meio de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS original;
- **b)** Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópia de contrato (s) ou Recibo (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), nota (s) fiscal(is) de serviço(s) ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
- d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- **5.3.1.** A fração de tempo de experiência profissional igual ou superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;
- 5.3.2. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão/Declaração



reriodo <u>2213 122</u> até <u>2513 122</u> ASSINATURA (1)

> Thiago William Campos CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

- **5.3.3.** A(s) Certidão (ões)/Declaração(ões) deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is) pela sua emissão;
- **5.3.4.** Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
- 5.3.5. A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo(a) candidato (a) quanto à experiência profissional;
- **5.4.** A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação.
- **5.5.** Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- **5.6.** Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
- **5.7.** Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de experiência na função para a qual se inscreveu devidamente comprovado;
- b) Idade mais avançada.
- **5.7.1.** Fica assegurada, aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;
- **5.7.2.** Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

# 6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:



ASSINATURA ( AZIL E

Thiago William Campos CHEFF DF PECTINGOS HOMAROS 052834.035-44

6.1. A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e classificados no certame no dia 29 de março de 2022, mediante publicação na página da Secretaria de Educação, no Facebook e também no SITE OFICIAL na qual constará a relação dos candidatos por função, em ordem crescente de classificação, contendo o nome dos (as) candidatos (as), número de sua inscrição e pontos obtidos no processo seletivo;

6.2. Fica sob responsabilidade dos (as) candidatos (as) o acompanhamento dos resultados.

#### 7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Após publicação do resultado, os (as) candidatos (as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem, cabendo à Comissão Especial de Avaliação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, também no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- **7.2.** Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, na Escola Municipal Ataualpa Duque, no horário das 08h00min às 17h00min, em 02 (duas) vias, **UMA DAS QUAIS SERÁ DEVOLVIDA AO (À) CANDIDATO (A) COM RECIBO DE ENTREGA**;
- 7.3. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

# 8. DA CONVOCAÇÃO:

- **8.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal, de acordo com a classificação, necessidade e disponibilidade financeira da Administração, por meio de Edital, no site www.olariatransparente.com.br, a partir do dia **01 de abril de 2022**.
- 8.2. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão apresentar:



ASSINATURA TOTAL

Thiago William Campos CHEFE DE RECURSOS HUMANOS 057,834.036-44

- 1- declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas não permitidas, feita a próprio punho.
- 2 duas fotos 3x4;
- 3 Atestado de Saúde Ocupacional;

Obs. Os demais documentos serão aproveitados do momento da inscrição.

- **8.3.** Será considerado (a) desistente e automaticamente excluído (a) do processo seletivo aquele que não comparecer, sendo imediatamente convocado (a) o (a) classificado (a) seguinte para a mesma função, a fim de preencher a vaga aberta.
- 8.4. Havendo prorrogação dos contratos por mais 12 meses, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DESSE EDITAL** também será prorrogada para fins de novas convocações que forem necessárias ao longo dos períodos letivos.

# 9. DO REGIME JURÍDICO:

**9.1.** O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar.

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **10.1.** Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.
- 10.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues no original e/ou em cópia,



que deverá estar autenticada em cartório ou conferida por servidor do Município no local de realização das inscrições, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial, no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade.

**10.4.** O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**10.5.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.6. A Comissão será encerrada após a seleção e divulgação dos resultados.

10.7. Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica o presente Edital publicado e afixado na Sede da Prefeitura de Olaria, no site www.olariatransparente.com.br e na Imprensa Oficial – Jornal Panorama.

Olaria, 22 de março de 2022.

Luiz Eneias de Oliveira Prefeito de Olaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERIODO 2213/22ATE 25/3/22

ASSINATURA



# EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022

### **ANEXO I**

REQUERIMEN SELEÇÃO PÚBL					
FUNÇÃO PLEITEADA:					
DADOS PESSOAIS					
NOME:					
Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: Data na		Data nasc.:			
RG:	Órgão emissor:	UF:			
CPF:	E-mail:	·			
Endereço:					
Complemento: Bairro; Cid		Cidade:			
UF: Tel. fixo:		Tel. celular:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

ASSINATURA\_



## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

<b>DECLARO</b> conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2022, da
Secretaria de Educação, da Prefeitura de Olaria-MG, e preencher todos os requisitos
nele exigidos e nesta data apresentei o nº de () documentos.
OLARIA,de março de 2022.
Assinatura do (a) candidato(a) Assinatura /Equipe de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA Publicação de ato oficial



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022

## RECIBO DE INSCRIÇÃO

Referente ao anexo I

N°

ASSINATURA\_

Thiago William Campos CHEFE DE RECURSOS HUMANOS 057.834.036-44

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022	
ELINÇÃO DI EITEADA:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
Nome do(a) candidato(a):	
Olaria, de março de 2022.	
,	
A a single way do consider que recebeu a incarição	
Assinatura do servidor que recebeu a inscrição	1.7
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLAR PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL	17.
reriodo 2213 122 LTE 2513 12	2



reriodo 22/3/22 ATE 25/3 ASSINATURA.

N°

Thiago William Campos CHEFE DE RECURSOS HUMANOS 057.834.036-44

# EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022

# (ESSE ANEXO DEVERÁ VIR DENTRO DO ENVELOPE LACRADO, CONTENDO TODOS OS DOCUMENTOS DO PARTICIPANTE DO EDITAL, SENDO EM TOTALIDADE DE SUA RESPONSABILIDADE)

#### **ANEXO II**

C	N°			
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022				
FUNÇÃO PLEITEADA	<b>\:</b>			
NOME:				
Sexo: M() F()	Estado Civil:		Data nasc.:	
RG:	Órgão emi	ssor:	UF:	
CPF:	PIS/PASE	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:	,	Z	ona:	
CTPS:	Série:	UF	:	
Cert. Reservista:	Série:	Série: Região:		
Endereço:				
Complemento:	Bairro;	C	idade:	
UF:	Tel. fixo:	Т	el. celular:	
e-mail:		·		
Possui vinculo empreg	atício: ( ) SIM	( ) NÃO, Local:		
Função:				



ASSINATURA FIRE

Thiago William Campos CHEFE DE RECURSOS HUMA 105 057.834.036-44

#### **ESCOLARIDADE:**

1 - Formação/curso:				
Instituição:	Conclusão em:			
2 - Formação/curso:	'			
Instituição:	Conclusão em:			
3 - Formação/curso:				
Instituição:	Conclusão em:			
Outras informações:	1			
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
1 – Local:				
Função:	Período de: / / a / /			
Atividades desenvolvidas:				
,				
2 – Local:	Período de: // a //			
2 – Local: função:	Período de: // a //			
2 – Local:	Período de: / / a / /			
2 – Local: função:	Período de: / / a / /			
2 – Local: função: Atividades desenvolvidas:	Período de: / / a / /			
2 – Local: função:				
2 – Local: função: Atividades desenvolvidas:	Período de: / / a / / Período de: / / a / /			



Atividades desenvolvidas:	
4 – Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
DECLARO, sob as penas da lei, que as	informações prestadas neste currículo são
verídicas e que tenho pleno conhecimento	e concordância com as regras estabelecidas
para a Seleção Pública Simplificada nº 002	2/2022, assim como que serei desclassificado
caso alguma informação constante no pre	sente não seja comprovada por documentos
autênticos, estabelecidos nas regras deste	processo seletivo.
OLARIA, de março de 2022.	
	Assinatura do (a) candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL PERÍODO 2213 122 ATÉ 2513 122

ASSINATURA\_



rerlocg 221 3 122 ATE 2513 122

Thiago William Campos CHEFE DE RECURSOS HUMANOS 057.834.036-44

# EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022 ANEXO III

FUNÇÃO	N° de VAGAS	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO ESPECÍFICO	REM. MENSAL	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2 - ENS. RELIGIOSO*	01	Ministrar aulas de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental 2.	Graduação em Ciências da Religião, Filosofia ou Sociologia.	R\$19,78h/aula	06 hs/aulas
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2 - CIÊNCIAS NATURAIS*	01 (SUBST LICENÇA SAÚDE)	Ministrar aulas de Ciências para o Ensino Fundamental 2.	Graduação em Ciências Biológicas/ Naturais.	R\$19,78h/aula	18 hs/aulas

- \* Em caso do não comparecimento de profissionais com a FORMAÇÃO DESEJADA como REQUISITO ESPECÍFICO para as funções utilizar-se-á os seguintes critérios para classificação:
- 1°) PRIMEIRO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO REGIME ESPECIAL: Certificado de Autorização Temporária para Lecionar, expedido por uma regional da SEE-MG (sendo necessário, a escola municipal fará um requerimento de autorização para lecionar em comum acordo com o contratado, a fim de atualizar o referido registro).
- 2°) SEGUNDO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO REGIME ESPECIAL:

Graduação em ÁREA CORRELATA à função de interesse, com comprovação por meio do Histórico Escolar;